



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 115/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 061/2014 DA CONTRATAÇÃO DE PRISCILA WERNER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 061/2014 de 22 de Abril de 2014, que dispõe sobre a contratação, DE PRISCILA WERNER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

“**Art. 1º** Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|--------------------------------------|---|
| SERVIDOR: | PRISCILA WERNER |
| CPF: | 032466309-92 |
| RG: | 3.539.245 |
| CARGO: | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria Municipal de Saúde |
| GRUPO: | 2 - SAL |
| NÍVEL: | 22 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII, admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedida; |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedida; |
| VIGÊNCIA: | (22/04/2014 até retorno da servidora em licença) “ |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Portaria 115/14</u> |
| DATA: <u>11/12/2014</u> |
| EDIÇÃO N.º <u>1634</u> |
| <u>Loressi T. Bone</u> Assinatura |